

TERMO DE REFERÊNCIA | REQUISIÇÃO Nº 247588

1. DO OBJETO E DA JUSTIFICATIVA

1.1 O presente Termo de Referência destina-se ao **REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE FRIGOBAR** para atender a demandas das unidades: Hotel Sesc Garanhuns, Hotel Sesc Guadalupe e Hotel Sesc Triunfo, pelo período de 12 (doze) meses, prorrogáveis até o limite estabelecido na Resolução Sesc nº 1.593/2024.

2. DA ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO

ITEM	DESCRIÇÃO / FICHA TÉCNICA	UNIDADE	MARCA DE REFERÊNCIA	QUANTIDADE ESTIMADA
01	FRIGOBAR 70 A 80 LITROS Frigobar para uso em quarto de hotel, com capacidade líquida total entre 70 e 80 litros , cor branca , 01 porta reversível , controle/termostato de temperatura ajustável , prateleiras/grades internas removíveis e compartimentos na porta com porta-latas e separador/porta-garrafas , incluindo pés niveladores (mínimo 02) . Dimensões aproximadas: altura 60 a 64 cm, largura 45 a 50 cm e profundidade 50 a 55 cm . Deverá operar em tensão 220 V , com plugue padrão ABNT NBR 14136 , apresentando nível máximo de ruído de 40 dB(A) . Preferencialmente, utilizar gás refrigerante ecológico R600a (ou equivalente). Produto novo, com garantia mínima de 12 meses .	UNIDADE	Consul, Midea e Eletrolux	100

2.1 Os itens deverão ser ofertados/adquiridos na **mesma marca e mesma linha/modelo**, levando em consideração os seguintes aspectos: possuem dimensões, especificações técnicas, potência, modelo estético de acabamento, padronização, proporcionando um aspecto uniforme e o resultado para o cliente;

2.2 Para todos os produtos solicitados neste instrumento convocatório que contenham a indicação de Marca/modelo referência poderá ser apresentado produto "SIMILAR" que apresente características similares ao produto sugerido, tais como: composição, matéria-prima, qualidade, medidas, características físicas, ou outras que poderão ser solicitadas para determinação efetiva da SIMILARIDADE;

2.3 Conforme legislação vigente, todos os equipamentos devem vir com placa de identificação, contendo:

- País de origem do equipamento, com expressão fabricado no(a) ou feito no(a). Não são aceitas indicações por bandeiras;
- Orientações sobre o cuidado necessário para utilização;
- Indicação das dimensão e potência;
- Nome, razão social ou marca registrada e identificação fiscal do fabricante ou importador do

equipamento.

3. DA ANÁLISE DOS PRODUTOS OFERTADOS

3.1 **CATÁLOGOS** : As empresas deverão apresentar, junto à proposta comercial, para cada item: catálogo, ficha técnica, manuais técnicos, folheto/folder, boletins ou qualquer outra informação gerada pelo fabricante dos produtos, em língua portuguesa, que contenha descrição técnica, imagem/foto dos produtos ofertados, com informações suficientes para comprovação e verificação das especificações técnicas solicitadas no instrumento convocatório.

- a) Caso os catálogos sejam impressos pela internet, somente serão considerados válidos quando for possível verificar sua autenticidade através de informações contidas nos documentos apresentados.
- b) Ficam vedadas quaisquer transformações, montagem ou adaptações nas especificações originais do catálogo ofertado.
- c) No caso de catálogos com diversos modelos, o proponente deverá identificar qual a marca/modelo que estará ofertando.
- d) Na ausência de alguma informação no (s) catálogo (s), a Comissão de Licitação poderá realizar diligências para a obtenção de dados técnicos do produto.
- e) Em caso de não apresentação do (s) catálogo (s) nas condições estabelecidas acima, implicará na desclassificação automática da proposta.

4. DA ENTREGA

4.1 - Para cada fornecimento, de acordo com as necessidades do Departamento Regional do Sesc/PE e/ou Unidade do Sesc/PE, será emitido um pedido de compra, o qual será enviado por meio eletrônico à empresa vencedora e autorizará o fornecimento.

4.2- O objeto desta licitação deverá ser entregue nas Unidades com agendamento prévio, e a nota fiscal de venda emitida para as Unidades do Sesc/PE de acordo com o pedido de compra enviado:

IDENTIFICAÇÃO DA UNIDADE DO SESC/PE	CNPJ
HOTEL SESC GARANHUNS Rua Manoel Clemente, 161- Centro – Garanhuns –PE Fone: (87) 3762-8300	03.482.931/0005-95
HOTEL SESC GUADALUPE Lote 1, quadra 174 – Projeto Aver-o-mar Distrito, Sirinhaém – PE Fone: (81) 3787-8500	03.482.931/0027-09
HOTEL SESC TRIUNFO Hotel Sesc Triunfo – Rua Antônio Henrique da Silva, s/n – São Cristóvão – Triunfo – PE Fone: (87) 3846-2800	03.482.931/0010-52
OBSERVAÇÃO: As entregas deverão ocorrer conforme acordado com as Unidades. Alterações somente serão aceitas mediante prévio comunicado a unidade do Sesc/PE em questão.	

4.3 No ato da entrega, a empresa deverá apresentar a nota fiscal válida, do(s) produto(s) objeto da aquisição;

4.4 O prazo para entrega do objeto desta licitação deverá ocorrer de acordo com a as especificações deste Termo de Referência e não poderá ser superior a **30 (trinta) dias corridos**, contados após o envio do pedido de compras à empresa vencedora;

4.5 Os itens devem ser entregues em embalagens individuais adequadas e em material que os protejam contra danos,

ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

separados em caixas de papelão resistentes, para as entregas nas unidades do Sesc/PE.

4.6 Será responsabilidade do fornecedor descarregar na Unidade do Sesc/PE os materiais solicitados pelo Sesc.

4.7 No momento da entrega do objeto da presente licitação, este será recebido e conferido pelo setor competente, que atestará a regularidade do mesmo.

4.8 Se constatada a existência de quaisquer irregularidades no que tange a marca, especificações ou validade, poderá recusar sua aceitação, e efetuar a devolução à licitante para que este o substitua sem qualquer ônus no prazo máximo de **02 (dois) dias corridos**;

4.9 Nas entregas **não** serão aceitas especificações diferentes das solicitadas deste Termo de Referência ou aprovadas na proposta comercial.

4.10 O fornecedor deverá comunicar a impossibilidade de atendimento ao pedido realizado com **48 (quarenta e oito) horas** de antecedência da data programada para entrega, sob pena de sofrer as sanções estabelecidas neste edital/nesta ata;

5. DOS CRITÉRIOS TÉCNICOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

5.1 Prova de qualificação técnica constituída de, no mínimo, 01 (um) atestado de capacidade técnica expedido por empresa pública ou privada para a qual a licitante tenha fornecido produtos de mesma natureza do objeto desta licitação;

5.2 O atestado de capacidade técnica deverá conter a especificação mínima dos produtos, as quantidades, bem como o valor total fornecido;

5.3 Poderá ser efetuada diligência para verificar se a licitante possui capacidade para fornecer o objeto desta licitação no prazo e de acordo com as demais cláusulas do edital;

6. DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO

6.1 O critério de julgamento será o **MENOR PREÇO, POR ITEM**, observadas as demais condições estabelecidas neste Termo de Referência.

7. DO RECEBIMENTO

7.1 Durante o recebimento os produtos e as embalagens serão submetidos à inspeção, sendo observados os seguintes itens:

- a) Condições dos veículos dos fornecedores;
- b) Condições do entregador – deve estar com uniforme adequado e limpo, identificação, proteção para mãos quando necessário;
- c) Integridade e adequação da embalagem;

Características específicas de cada produto.

8. DA OBRIGAÇÕES DAS PARTES

8.1 DAS RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA

8.1.1 Utilizar equipamentos apropriados e adequados para transporte e fornecimento dos produtos;

ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

8.1.2 Indenizar a contratante ou a terceiros, pelo (s) dano(s) que seu(s) empregado(s) ou preposto(s) causar(em), nos termos do art. 186 e 927 do Código Civil;

8.1.3 Exercer efetivo controle e pontualidade de entrega dos produtos;

8.1.4 Fornecer a contratante ou preposto seu, toda e qualquer informação que lhe seja solicitada sobre o objeto desta aquisição, bem como facilitar-lhe a fiscalização dos produtos entregues, cuja omissão na fiscalização, não diminui ou substitui a responsabilidade da contratada, decorrente das obrigações pactuadas;

8.1.5 Ficar ciente que o Responsável / Setor de Suprimentos, são incumbidos de fiscalizar os produtos a serem entregues, bem como de lhe comunicar, por escrito, a ocorrência de qualquer irregularidade;

8.1.6 Ficar ciente que não poderá subcontratar o objeto deste Termo de Referência, sob pena de rescisão contratual;

8.1.7 Ficar ciente que não poderá utilizar o nome da contratante, ou sua qualidade de contratada em quaisquer atividades de divulgação empresarial, como por exemplo, em cartões de visitas, anúncios diversos, impressos, folders, homepage, etc., sob pena imediata rescisão contratual/cancelamento do pedido, independente de aviso ou interpelação judicial ou extrajudicial, sem prejuízo das responsabilidades da contratada;

8.1.8 Assegurar a contratante todos os direitos e faculdades previstas na Lei nº 8.078, de 11.09.90 (Código de Defesa do Consumidor);

8.1.9 Assegurar ressarcimento dos bens da contratante danificados de forma dolosa ou culposa, deduzindo o valor correspondente na nota fiscal/fatura do mês corrente;

- Quaisquer erros, omissões ou irregularidades na elaboração e no fornecimento dos produtos, serão de inteira responsabilidade da contratada, cabendo a ela sua imediata retificação;
- A contratada não poderá utilizar-se de serviços de menores de idade, assim considerados aqueles previstos na legislação trabalhista em vigor, para a consecução do objeto do presente contrato, sob pena de rescisão imediata e encaminhamento formal do fato às autoridades competentes, sem prejuízo das penalidades previstas na Resolução do Conselho Nacional do Sesc nº 1.593/2024;
- Manter todas as condições de habilitação, inclusive acerca da regularidade fiscal, durante a vigência do contrato/da ata, sob pena de rescisão contratual;
- Em caso de fusão, cisão ou incorporação, cabe à contratada comprovar o atendimento dos critérios exigidos em edital, tais como idoneidade, qualificações técnica e econômico-financeira, habilitação jurídica, regularidade fiscal, dentre outros, sob pena de rescisão contratual;
- No exercício de suas atividades que envolvam o armazenamento de dados, deverá a contratada atuar em conformidade com boa fé e em estrita observância aos parâmetros, princípios e obrigações estipuladas pelas Leis nº 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados), seus regulamentos, bem como demais legislações aplicáveis que vierem a vigor no curso do período contratado;
- Responder questionamentos ou notificações dos órgãos fiscalizadores, decorrente da prestação dos serviços objeto deste Termo de Referência;
- Respeitar e observar o código de Ética do Sesc, conforme a **Resolução nº 0403/2017**, disponível para consulta no Portal da Transparência, cujos termos a contratada manifesta absoluta ciência.

8.2 DAS RESPONSABILIDADES DO CONTRATANTE

8.2.1 Receber os documentos de regularidade e nota fiscal e providenciar o devido pagamento;

8.2.2 Fornecer dados relativos às normas internas, diretrizes e informações necessárias para que os produtos sejam entregues de acordo com as condições e peculiaridades do local a ser atendido.

9. DA GESTÃO E DA FISCALIZAÇÃO

9.1 Durante a vigência do contrato, a sua gestão caberá à Assessoria Jurídica (Coordenação de Contratos) do Sesc/DR- PE, e a fiscalização competirá ao gestor e ao time do Turismo Social da unidade operacional.

9.2 Caso haja qualquer alteração do(s) fiscal(is) do Sesc/DR-PE, o(s) novo(s) fiscal(is) deverão assinar o "Termo de Responsabilidade pela Gestão e Fiscalização".

10.DA ELABORAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA

10.1 É responsável pela elaboração deste Termo de Referência: Filipe Queiroga Dantas da Silveira Barros

Recife, 19/01/2026
Documento assinado digitalmente
 **FILIPPE QUEIROGA DANTAS DA SILVEIRA BARROS**
Data: 19/01/2026 10:53:49-0300
Verifique em <https://validar.itl.gov.br>
Filipe Queiroga Dantas S Barros
Gerente de Turismo e Hotelaria
Sesc Pernambuco